



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0057101/2021-03

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Não Passível de Licenciamento                 | 2100.01.0057101/2021-03 | NAR Arcos                                   |

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                    |        |                          |
|------------------------------------|--------|--------------------------|
| Nome: Orlando Silva                |        | CPF/CNPJ: 720.734.036-20 |
| Endereço: Rua Tupis, 527, apto 101 |        | Bairro: Rosário          |
| Município: Moema                   | UF: MG | CEP: 35.604-000          |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                    |        |                          |
|------------------------------------|--------|--------------------------|
| Nome: Orlando Silva                |        | CPF/CNPJ: 720.734.036-20 |
| Endereço: Rua Tupis, 527, apto 101 |        | Bairro: Rosário          |
| Município: Moema                   | UF: MG | CEP: 35.604-000          |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Denominação: Fazenda Chapada, Bahia e São Francisco   | Área Total (ha): 63,8188 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.578 e 8.600  | Município/UF: Moema - MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142403-4322.4E45.6541.49CB.82A1.DFB5.4940.2008 |                          |

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Un |
|---|------------|----|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 114        | un |
|   |            |    |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Silvicultura          | -             | 9,60      |
|                       |               |           |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 9,60      |                      |                                    | 9,60      |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       | 9,60      |                      | Total:                             | 9,60      |

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa   |               | 25,50      | m³      |
| Madeira de floresta nativa |               | 7,50       | m³      |
|                            |               |            |         |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

**Nome: Carlos Gonçalves Miranda Júnior****MASP: 0962117-8**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica.

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 20/10/2021

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                       | Datum          | Fuso | Coordenada (UTM) |           | Planta |
|---|----------------|------|------------------|-----------|--------|
|   |                |      | X                | Y         |        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS<br>2000 | 23K  | 461.402          | 7.802.176 |        |
|   |                |      |                  |           |        |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo.

**12. OBSERVAÇÃO**

\*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõe o processo.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 21/10/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36875997** e o código CRC **E08632E8**.